



OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 263/2019

Divinópolis, 25 de julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá

CNPJ: 18.308.759/0001-00

PA Nº: 26226/2014/002/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº **0429123/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
ASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Amaro Engenharia

Rua Bananal, nº 555 – Bairro Vila Belo Horizonte.

Divinópolis/MG

CEP: 35500-036

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 31/7/19

VISTO:

Documento no SIAM 0453967/2019